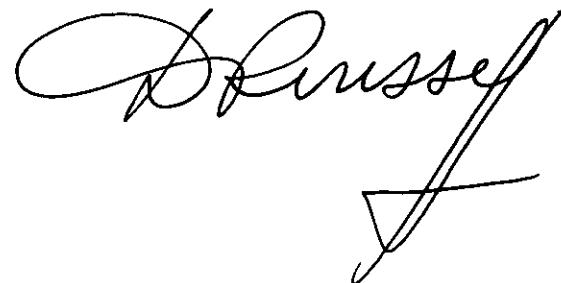


Mensagem nº 482

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Acrescenta parágrafo único ao art. 95 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para dispor sobre o Juizado Especial Itinerante”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 12.726 , de 16 de outubro de 2012.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dilma Rousseff", is written over a diagonal line. A small checkmark is present at the bottom right end of the line.